



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 1105/16

Folha _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-23/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.638.714/001-20 com sede na Rua Sete de Setembro, nº 701, Centro, Tremembé/SP, CEP 12.120-000, devidamente representada por seu Prefeito, Sr. Marcelo Vaqueli, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 18.044.364-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 103.921.948-99, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços 23/2016, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.352/2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (02): DIEGO CORREIA DO PRADO SILVA CONSTRUÇÕES ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, TUBOS E CONEXÕES, BEM COMO UTILIDADES DOMESTICAS DESTINADAS A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

2 - Características:

1. DIEGO CORREIA DO PRADO SILVA CONSTRUÇÕES ME, inscrita no CNPJ nº. 16.793.191/0001-26, com sede à RUASAFIRA, nº 77, JD AEROPORTO, GUARATINGUETA/SP, representado pelo Sr., Diego Correia do Prado Silva, à saber:

1.1 Descrição dos Itens:

NÚMERO	CÓDIGO ITEM	QTDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	5673	35	PEÇA	2116383 BEC - FECHADURA RESIDENCIAL. - PEÇA DE REPOSIÇÃO FECHADURA RESIDENCIAL; MARCA PADO; REFERÊNCIA DO FABRICANTE 5755-896 BROCA DE 55 MM - LINHA MILANO LATÃO; FABRICADA LATÃO 02 CHAVES COMPATIVELIS COM O MODELO; MAÇANETAS TIPO ALAVANCA; ESPELHO OVAL; CROMADO BRILHANTE; CONFORME NBR 14913.	ALIANÇA	53,00	1.855,00
65	500	30	UNIDADE	2418959 BEC - TE SOLDÁVEL DE PVC COM BUCHA DE LATÃO; NA COR AZUL; 25 MM X 3/4"; CONFORME NBR 5648.	FORTLEV	6,50	195,00
66	500	40	UNIDADE	2418959 BEC - TE SOLDÁVEL DE PVC COM BUCHA DE LATÃO; NA COR AZUL; 25 MM X 3/4";	FORTLEV	6,50	260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. nº 1105/16

Folha _____

				CONFORME NBR 5648. - TE SOLDÁVEL DE PVC; COM BUCHA DE LATÃO; NA COR AZUL; 25MM X 3/4"; CONFORME NBR 5648.			
67	101075	40	UNIDADE	2418967 BEC - TE SOLDÁVEL DE PVC COM BUCHA DE LATÃO; NA COR AZUL; 25 MM X 1/2"; CONFORME NBR 5648. - TE SOLDÁVEL DE PVC; COM BUCHA DE LATÃO; NA COR AZUL; 25 MM X 1/2"; CONFORME NBR 5648.	FORTLEV	6,90	276,00
76	98233	30	UNIDADE	25585 BEC - TE 50mm - TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL , CONFECCIONADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA NA COR MARRON .	FORTLEV	1,20	36,00
77	96567	200	UNIDADE	2561832 BEC - CANTONEIRA LAMINADA, EM AÇO ASTM A-36; 1" X 1/4" - CANTONEIRA LAMINADA; EM AÇO ASTM A-36; 01" X 1/4".	GERDAU	57,00	11.400,00
78	323	35	UNIDADE	256315 BEC - LUVA ESGOTO 50X50 - LUVA DE PVC; RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICADO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM; NA COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	FORTLEV	1,90	66,50
81	98240	50	UNIDADE	258881 BEC - TUBO ESGOTO 50MM - TUBO DE PVC; RÍGIDO PB JE PARA COLETOR DE ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO DE 50 MM; COM COMPRIMENTO DE MONTAGEM MÍNIMO DE 5,90 METROS.	MULTILIT	26,00	1.300,00
83	17	35	UNIDADE	2617781 BEC - ADAPTADOR CURTO 25MM X 3/4 - ADAPTADOR DE PVC; RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICADO CONFORME NBR 5648/77; LONGO; COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA; COM DIÂMETRO DE 25 MM 3/4"; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	FORTLEV	1,20	42,00
90	390	50	UNIDADE	270938 BEC - PLUG ROSCA 1/2 - MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO ROSCÁVEL, FORMATO SEXTAVADO PARA BOCA DE CHAVE, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO : 26,0MM .	FORTLEV	2,40	120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1105/16

Folha _____

92	391	50	UNIDADE	270946 BEC - PLUG ROSCA 3/4. - MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO ROSCÁVEL, FORMATO SEXTAVADO PARA BOCA DE CHAVE, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 28,0MM.	FORTLEV	3,60	180,00
106	4848	5220	METRO	2926283 BEC - FIO DE CORTE, EM NYLON 2,4 mm X 261 Mts; ACONDICIONADO EM CARRETEL. PEÇA DE ACESSÓRIO PARA ROÇADEIRA; ROÇADEIRA COSTAL STILL FS 220; FIO DE CORTE; EM NYLON; CÓDIGO 9302304; 2,4 MM X 261 METROS; ACONDICIONADO EM CARRETEL.	BRASFORT	0,56	2.923,20
115	92025	4	UNIDADE	3335747 BEC - ALICATE ELETRÔNICO TIPO AMPERIMETRO. - ALICATE ELETRÔNICO; EM PLÁSTICO RESISTENTE; TIPO AMPERÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL; DE ACORDO COM LEC 1010-1; CAT.IV - 600 V; FUNÇÕES DATA HOLDTRUE RMS; PEAK HOLD MÁXIMO E MÍNIMO; VISOR LCD 03"; 3/4 DIGITOS (4000 CONTAGENS); ILUMINAÇÃO E BARRA GRÁFICA; TAXA DE AMOSTRAGEM 1,5 VEZES/S; CORRENTE; AMPERES; AC/DC; ATÉ 1000 A; TENSÃO DC ATÉ 1000 V; TENSÃO AC ATÉ 750 V; RESISTÊNCIA FAIXA ATÉ 400 OHMS; TESTE DE DIODO E CONTINUIDADE; FREQUÊNCIA DE 20 ATÉ 400 HZ; ESCALA AUTOMÁTICA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; GARRA COM ABERTURA DE 53 MM; ACESSÓRIOS: CABOS DE PROVA; ESTOJO; CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	FLUKE	480,00	1.920,00
148	12766	540	METRO	3923126 BEC - BARRA DE FERRO 3/16. - BARRA MACIÇA; METAIS FERROSOS DE AÇO; NO FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHÃO; COM COMPRIMENTO DE 12 METROS; MEDINDO 3/16"; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NERVURADO; PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	GERDAU	1,00	540,00
149	12766	360	METRO	3923126 BEC - BARRA DE FERRO 3/16. - BARRA MAÇICA; METAIS	GERDAU	1,00	360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1105/16

Folha _____

				FERROSOS; DE AÇO; NO FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHÃO; COMPRIMENTO DE 12 METROS; MEDINDO 3/16 POLEGADAS; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NERVURADO PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL			
188	96090	20	PEÇA	4367367 BEC - PORTA DE MADEIRA 0,92cm. - PORTA DE MADEIRA; TIPO ENCABEÇADA; SEMI-OCA; LISA; ESPÉCIA MICROPHOLIS VENULOSA; CONHECIDA POPULARMENTE COMO CURUPIXÁ; GUAJARÁ. ROSADINHO; SALGUEIRO; MEDINDO 2,10 MT DE ALTURA X 0,72 MT DE LARGURA; COM ESPESSURA DE 35 MM; DEVENDO SER ENTREGUE SEM EMENDAS; LIXADAS; SEM ACESSÓRIOS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE XOM PLÁSTICO; CONTENDO NOME E CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE.	OREGON	117,00	2.340,00
189	96090	20	PEÇA	4367367 BEC - PORTA DE MADEIRA 0,92cm. - PORTA DE MADEIRA; TIPO ENCABEÇADA; SEMI-OCA; LISA; ESPÉCIA MICROPHOLIS VENULOSA; CONHECIDA POPULARMENTE COMO CURUPIXÁ; GUAJARÁ. ROSADINHO; SALGUEIRO; MEDINDO 2,10 MT DE ALTURA X 0,82 MT DE LARGURA; COM ESPESSURA DE 35 MM; DEVENDO SER ENTREGUE SEM EMENDAS; LIXADAS; SEM ACESSÓRIOS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE XOM PLÁSTICO; CONTENDO NOME E CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE.	OREGON	117,00	2.340,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. Entregas parceladas.

2.2 – A ordem de serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará o nome da Empresa, o local da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

2.2.1- A Ordem de Serviço será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informado na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1105/16

Folha _____

2.3- O prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.4- O prazo máximo para o início da entrega dos materiais é de **10 (dez) dias** contados da confirmação do recebimento da **Autorização de Fornecimento**. Conforme o **Termo de Referência do Edital**.

2.5- Os serviços serão prestados conforme estabelecido no Termo de Referência, no local indicado na ordem de serviços, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes do mesmo;

2.6- O responsável pela fiscalização do serviço fará a conferência da respectiva nota fiscal de serviço podendo, se for o caso, recusá-la parcialmente ou totalmente, caso a mesma apresente discrepância ou não atenda às especificações técnicas descritas no termo de referência.

2.7 – A contratação com prestador de serviço registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da respectiva prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser encaminhada para o e-mail a ser indicado na respectiva Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.2.1- Caso a contratada não apresente a regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua efetiva apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1- Executar, nas condições previstas no Edital Pregão Eletrônico Nº PE-23/2016, e nesta Ata, os produtos e serviços objeto deste ajuste.

5.2- Substituir ou refazer no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) recusado(s).

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para execução dos serviços.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1105/16

Folha _____

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2. Em caso de possível atraso na prestação do serviço por fato superveniente à vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do serviço, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 7.1.

7.3. No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 7.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 23/16 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Tremembé, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Estância Turística de Tremembé, 29 de setembro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

DIEGO CORREIA DO PRADO SILVA CONSTRUÇÕES ME
DIEGO CORREIA DO PRADO SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 1105/16

Folha _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

CONTRATADA: DIEGO CORREIA DO PRADO SILVA CONSTRUÇÕES ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º RP-23/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, TUBOS E CONEXÕES, BEM COMO UTILIDADES DOMESTICAS DESTINADAS A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

**ADVOGADO(S): MARCO ANTONIO QUEIROZ MOREIRA
MEIRE XAVIER SIMÃO**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Tremembé, 29 de setembro de 2016.

CONTRATANTE

NOME E CARGO: MARCELO VAQUELI/PREFEITO
E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@tremembe.sp.gov.br
E-MAIL PESSOAL: marcelo@vaqueli.com.br

ASSINATURA: _____

CONTRATADA

NOME E CARGO: DIEGO CORREIA DO PRADO SILVA/SÓCIO-PROPRIETÁRIO
E-MAIL INSTITUCIONAL: diegopsilva@yahoo.com.br
E-MAIL PESSOAL: diegopsilva@yahoo.com.br

ASSINATURA: _____